



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO N.º 381/2022

Montenegro, 26 de Agosto de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, o projeto de lei aprovado em Sessão Ordinária, realizada na data de 25 de agosto de 2022:

1. Projeto de Lei n.º 059/2021, que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.889, de 29 março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistentes de Escola. Aprovado por nove votos. Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 111/2022 (favorável).

2. Projeto de Lei n.º 084/2022, que transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 1º da Lei 5.762/2013, que denominada Parque de Rodeios Marcílio de Souza Carpes o parque de rodeios localizado junto ao Parque Centenário Erny Carlos Heller. Aprovado por oito votos favoráveis e um contrário, do vereador Paulo Azeredo. Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 112/2022 (favorável).

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

TSG